



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 087/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

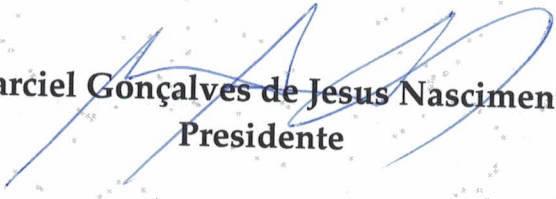
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, MÔNICA PATRICIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 2025.109, para ficar à disposição do gabinete do vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 01 de julho de 2025, conforme processo administrativo nº 798/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.


Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rosemarie da Silva e Souza Teixeira
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 024/2025
PT: 13.392.0080.2.798
ED: 33.90.31.000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2025
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DARLING MENDONÇA DA SILVA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 159.XXX.XXX-56
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUERIDA MAMÃES (CATEGORIA I), contemplado no conforme processo administrativo nº 003/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rosemarie da Silva e Souza Teixeira
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 022/2025
PT: 13.392.0080.2.798
ED: 33.90.31.000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2025
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E VALDIRENE SILVA TEIXEIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 018.XXX.XXX-36
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A VILA DA CAROCHINHA (CATEGORIA I), contemplado no conforme processo administrativo nº 003/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rosemarie da Silva e Souza Teixeira
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 023/2025
PT: 13.392.0080.2.798
ED: 33.90.31.000

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Toma-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, PNCP Nº 02246138000109-1-000015/2025, com sessão realizada em 22/05/2025, objetivando a aquisição de forno de cerâmica para Fundação Rio das Ostras de Cultura, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação das propostas enviadas pelos participantes conforme parâmetros da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.884/2024.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
Publicado no Jornal Oficial nº 1820, de 12 de maio de 2025.

ERRATA DO RESULTADO FINAL publicado no Jornal Oficial nº 1834, de 25 de julho 2025.

RESULTADO FINAL (corrigido)

CLASSIFICAÇÃO-NOME-PONTUAÇÃO-HABILITAÇÃO-SITUAÇÃO

01 - ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS-100-HABILITADA-CONTEMPLADO

02 - OUNJE OKAN-100-HABILITADA-CONTEMPLADO
03 - NÚCLEO DE ESTUDOS DE PERCUSSÃO (N.E.P)-100-HABILITADA-CONTEMPLADO
04 - CENTRO MULTICULTURAL KAZELIÉ-100-HABILITADA-CONTEMPLADO
05 - CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS-98-HABILITADA-CONTEMPLADO
06 - CASA FLORA-95-HABILITADA-CONTEMPLADO
07 - CONFRARIA DO JAMELÃO-92-HABILITADA-CONTEMPLADO
08 - GRUPO QUADRILHA JUNINA DA TIA JOANA-92-HABILITADA-CONTEMPLADO
09 - FIAÇÃO-91-HABILITADA-CONTEMPLADO
10 - TEATRO VARIÁVEL-90-HABILITADA-CONTEMPLADO
11 - ESCOLA DE DANÇA BELA ARTE-86-HABILITADA-RESERVA
12 - MÔNICA LA ATELIER-81-HABILITADA-RESERVA
13 - GALPÃO DAS ARTES-72-HABILITADA-RESERVA
14 - MARIA MOLE DESIGN-100 Sobreamento - Contemplado Prêmio Asas / RJ-HABILITADA-RESERVA
15 - PONTO DE CULTURA COLETIVO COMAC-96 Sobreamento - Contemplado Prêmio Asas / RJ-HABILITADA-RESERVA
16 - RAFIUSK ART-100-INABILITADA-DESCCLASSIFICADA
17 - O ENTRUPINADO-96 Sobreamento - Contemplado Prêmio Asas / RJ-INABILITADA-DESCCLASSIFICADA
18 - JUBARTE-91-INABILITADA-DESCCLASSIFICADA
19 - TARTARUGA JOINHA-82-INABILITADA-DESCCLASSIFICADA
20 - PROJETO FIGURA E ARTE/ ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NOVO HORIZONTE-79-INABILITADA-DESCCLASSIFICADA
21 - ALEX Y PORTO & COLETIVO-73-INABILITADA-DESCCLASSIFICADA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados o contemplado no Edital 001/2025 (Pontos de Cultura) Grupo Quadrilha Junina da Tia Joana para assinatura de Termo de Execução Cultural, no dia 04 de julho de 2025, das 09h às 16h, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Rua Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ).

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS DO LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA Nº 085/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, LARYSSA DIAS MACHADO, matrícula nº 2025.024, lotada no gabinete do vereador Claudio Miranda de Paula, a partir de 30 de junho de 2025, conforme processo administrativo nº 794/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 086/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, ELAINE GERK DA SILVEIRA, matrícula nº 2025.108, para ficar à disposição do gabinete do vereador Claudio Miranda de Paula, a partir de 01 de julho de 2025, conforme processo administrativo nº 795/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 087/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 2025.109, para ficar à disposição do gabinete do vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 01 de julho de 2025, conforme processo administrativo nº 798/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 237/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que tome as providências cabíveis no sentido de promover campanhas periódicas de conscientização dos malefícios ocasionados com o uso do cerol ou substâncias cortantes em linhas de empinar papagaios, pipas e similares.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, baseada nos pedidos de vários munícipes que presenciaram crianças e adolescentes brincando de empinar pipas, papagaios e similares utilizando o cerol ou linha chilena como forma de cortar a linha do amigo. Brincadeiras com pipas embora saudáveis e divertidas exijam cuidados para não se tomarem motivos de problemas.

A realização de campanhas preventivas e para fins de conscientização da população a respeito do tema é essencial com a realização de palestras, eventos, reuniões públicas e audiências públicas, demonstrando os malefícios do uso do cerol e outras linhas cortantes, eis que danosos aos motociclistas, ciclistas, ambientalistas, biólogos e população em geral, tendo causado várias vítimas – inclusive fatais – ao longo dos anos, o que gerou uma onda de legislações proibitivas a respeito do tema.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 314/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito a realização de limpeza e desobstrução dos ralos e bueiros localizados nas ruas Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Goiás e Santa Catarina, no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

A população local tem enfrentado graves problemas de alagamento, especialmente em períodos de chuvas intensas, devido ao acúmulo de lixo e detritos nos bueiros e ralos.

A realização periódica da limpeza e manutenção preventiva do sistema de drenagem é fundamental para evitar enchentes, melhorar a mobilidade urbana e garantir a segurança da população.

Dessa forma, solicito que a Prefeitura de Rio das Ostras, por meio dos órgãos competentes, adote medidas urgentes para a limpeza e desobstrução dos ralos e bueiros das vias mencionadas, bem como implementar um cronograma regular de manutenção, garantindo maior eficiência no escoamento de água pluvial e prevenindo novos problemas.

Rio das Ostras/ RJ, 30 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 317/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito a realização da limpeza e desobstrução das comportas do Canal São João, localizado no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

A falta de manutenção periódica no comportamento do Canal São João resultou no acúmulo de resíduos, sedimentos e vegetação, comprometendo o fluxo de água e aumentando significativamente os riscos de enchentes e inundações na região.

Dessa forma, solicito que a Prefeitura, por meio dos órgãos competentes, realize com urgência a limpeza das comportas do Canal São João, garantindo a desobstrução necessária para o adequado escoamento das águas e evitando futuros transtornos à população do bairro Cidade Praiana.

Rio das Ostras/ RJ, 30 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 443/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, promova a implantação do "Sistema de Inspeção Municipal – SIM", que consiste na regularização da produção rural de origem animal e vegetal do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa a implantação do "Sistema de Inspeção Municipal – SIM" no município de Rio das Ostras a fim de, futuramente, buscar a sua adequação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Decreto nº 5.741/2006.

Tal medida se faz necessária a fim de regularizar toda a produção rural de origem animal e vegetal do nosso município, tendo em vista que a comercialização de produtos desta natureza exige a avaliação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Além disso, já existe Lei Municipal tratando sobre o assunto, merecendo tão somente a devida regulamentação e execução por parte do Município.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de fevereiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 520/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a extrema necessidade de disponibilizar lixeiras para lixo reciclável, em pontos estratégicos para a coleta seletiva de lixo no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é de suma importância, a instalação de pontos estratégicos para o lixo reciclável é essencial para promover a sustentabilidade, facilitar a separação de resíduos e incentivar a conscientização ambiental na comunidade.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 521/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja elaborado um projeto turístico para o lago localizado na ZEN – Zona Especial de Negócios, com playground infantil, academia ao ar livre, paisagismo e praça de alimentação.

JUSTIFICATIVA

Com o término da pandemia, identificamos a necessidade de se investir em diversas áreas a fim de movimentar a economia local. E nada melhor do que o turismo para isso acontecer.

Após a realização de diversos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, justamente com a Fundação de Cultura, percebemos como o investimento nesse setor é essencial.

Como Presidente da Comissão de Turismo e Desenvolvimento Econômico, tenho feito diversas reuniões com representantes da Sociedade Civil. E diversas demandas interessantes tem chegado até nosso conhecimento. Após várias idas ao lago localizado na Zona Zen de Rio das Ostras, identificamos um ponto extremamente apto a se desenvolver o turismo, razão pela qual fazemos essa indicação, por entender ser de suma relevância. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 17 de fevereiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 522/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de ar condicionado na Escola Municipal Senhorinha de Oliveira Gomes (Tia Lola) no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A importância do ar condicionado nas escolas vai além do conforto térmico, sendo essencial para a criação de um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. Durante os dias mais quentes, as altas temperaturas podem afetar o rendimento dos alunos e professores, prejudicando a concentração e o foco nas atividades. O ar condicionado contribui para um ambiente mais agradável, reduzindo o estresse térmico e proporcionando um clima mais favorável para o ensino e aprendizagem.

Além disso, um ambiente com ar condicionado bem mantido pode melhorar a qualidade do ar, filtrando impurezas e alérgicos, o que é particularmente benéfico para crianças com problemas respiratórios. A instalação de sistemas de climatização adequados também pode prevenir doenças relacionadas ao calor excessivo, como a desidratação e os sintomas de cansaço extremo.

Portanto, a implementação de ar condicionado nas escolas não é apenas uma questão de conforto, mas uma estratégia para promover a saúde, o bem-estar e a eficiência no processo educacional.